



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (CiPharma)**  
**Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**

---

**RESOLUÇÃO CIPHARMA Nº 1**

Altera normas para apresentações de exames de qualificação e para as defesas de teses e dissertações.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no uso de suas atribuições, em reuniões realizadas em 23/03/2017 e 11/5/2017:

**RESOLVE:**

Alterar normas para apresentação de exames de qualificação e para as defesas de dissertações de mestrado e teses de doutorado do PPG-CiPharma.

Ouro Preto, 31 de maio de 2017.

Prof<sup>a</sup>. Dênia Antunes Saúde Guimarães

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (CiPharma)**  
**Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**

---

**NORMAS PARA APRESENTAÇÕES DE EXAMES DE QUALIFICAÇÃO E PARA**  
**AS DEFESAS DE TESES E DISSERTAÇÕES**

**1 – DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

**1.1 – Definição**

O formato da apresentação do exame de qualificação deverá conter no máximo 70 (setenta) páginas para o mestrado e 120 (cento e vinte) páginas para o doutorado e os seguintes elementos: resumo em português; introdução e revisão da literatura (máximo de 10 páginas); justificativa e objetivos; material e métodos; descrição dos resultados e discussão. As referências bibliográficas devem estar de acordo com a ABNT.

**1.2 - Qualificação de mestrado**

1.2.1 - O exame de qualificação de mestrado, de caráter obrigatório, elaborado de acordo com as normas vigentes do CiPharma, deverá ser apresentado pelo discente a uma banca examinadora no prazo máximo de 18 meses após o ingresso no mestrado.

1.2.2 – Procedimentos para a solicitação do exame de qualificação:

- O orientador deverá enviar ao Colegiado, carta atestando que o discente está apto para a apresentação;
- As bancas examinadoras deverão ser indicadas pelos orientadores, em formulário próprio e aprovadas pelo Colegiado e serão compostas por dois membros titulares e um membro suplente. Sendo um membro interno e outro externo ao CiPharma.
- Os nomes sugeridos pelo orientador devem ser de docentes ou pesquisadores especialistas no tema da Dissertação, com produtividade científica relevante e experiência em orientação de mestrado concluída. Os nomes indicados não poderão ser de colaboradores do trabalho.
- Os exemplares do trabalho de qualificação deverão ser encaminhados aos membros titulares e suplentes da banca examinadora, com antecedência de até 21 dias em relação à data do exame de qualificação.

1.2.3 - O mestrando poderá ser dispensado do exame de qualificação caso ele tenha 1 (um) artigo aceito para publicação, com Qualis igual ou superior a B2, como primeiro autor e resultante de seu trabalho de dissertação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (CiPharma)**  
**Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**

---

### **1.3 - Qualificação de doutorado**

1.3.1 - O exame de qualificação, de caráter obrigatório, elaborado de acordo com as normas vigentes do CiPharma, deverá ser apresentado pelo discente a uma banca examinadora no prazo máximo de 30 meses.

1.3.2 – Procedimentos para a solicitação do exame de qualificação:

- O orientador deverá enviar ao Colegiado, carta atestando que o discente está apto para a apresentação;
- As bancas examinadoras deverão ser indicadas pelos orientadores, em formulário próprio e aprovadas pelo Colegiado e serão compostas por três membros titulares e um suplente, sendo um membro externo ao CiPharma e um membro externo à UFOP. O membro suplente deverá ser externo à UFOP.
- Os nomes sugeridos pelo orientador devem ser de docentes ou pesquisadores especialistas no tema da Tese, com produtividade científica relevante e experiência em orientação de doutorado concluída ou em andamento. Os nomes indicados não poderão ser de colaboradores do trabalho.

1.3.3 – Os exemplares do trabalho de qualificação deverão ser encaminhados aos membros titulares e suplentes da banca examinadora, com antecedência de até 21 dias em relação à data do exame de qualificação.

## **2 – DAS EXIGÊNCIAS PARA DEFESA DE MESTRADO**

2.1 - Para solicitar ao colegiado a autorização de defesa da dissertação o estudante de mestrado deverá:

- ter sido aprovado no exame de qualificação.
- ter cursado os 18 créditos obrigatórios.
- ter cumprido a carga horária exigida na atividade de “estágio de docência”, de acordo com critérios do CiPharma e as normas da UFOP.
- apresentar em formulário próprio a indicação dos membros da banca examinadora.
- apresentar no exemplar entregue ao colegiado um manuscrito do artigo, redigido em inglês, referente ao seu trabalho de mestrado ou comprovante de submissão de artigo em periódico com Qualis igual ou superior a B2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (CiPharma)**  
**Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**

---

2.2 - O formato da apresentação da dissertação deverá conter os seguintes elementos:

- Resumo em Português e em Inglês
- Revisão da literatura
- Justificativa e objetivos
- Material e métodos
- Descrição dos resultados
- Discussão
- Conclusões
- Referências bibliográficas de acordo com a ABNT.
- Cópia da aprovação do protocolo de procedimentos na CEUA, no caso de experimentos com animais.
- Cópia da aprovação do protocolo de procedimentos no Comitê de Ética em Pesquisa, no caso de pesquisa envolvendo humanos.
- Artigo redigido em inglês junto ao corpo da dissertação no exemplar entregue ao colegiado ou comprovante de submissão de artigo em periódico com Qualis igual ou superior a B2.
- A critério do discente a dissertação poderá utilizar o formato de “descrição de resultados e discussão” em um só item.

2.3 - A Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado será composta por três membros: o orientador, que presidirá a sessão, um membro pertencente à UFOP e um membro externo à UFOP. Para cada membro interno e externo, deverá ser indicado um suplente correspondente.

2.4 - Os nomes sugeridos pelo orientador devem ser de docentes ou pesquisadores especialistas no tema da dissertação, com produtividade científica relevante e experiência em orientação de mestrado concluída. Os nomes indicados não poderão ser de colaboradores do trabalho.

2.5 - Cabe ao orientador a sugestão dos membros da Comissão Examinadora de Dissertação e ao Colegiado a aprovação dos nomes. O Colegiado poderá, a seu critério, sugerir nomes não constantes da lista enviada pelo orientador e alterar a composição da banca em termos da proporção de membros externos e internos.

2.6 - Somente na impossibilidade da participação do orientador, o co-orientador deverá participar e, neste caso, presidir a sessão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (CiPharma)**  
**Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**

---

2.7 - O trabalho de dissertação deverá ser enviado a um relator em até 45 dias antes da defesa, que emitirá um parecer ao Colegiado sobre a pertinência da defesa (Relatoria Prévia). Diante da análise deste parecer o colegiado autorizará ou não a defesa.

### **3 - DAS EXIGÊNCIAS PARA DEFESA DE DOUTORADO**

3.1 - Para solicitar ao colegiado a autorização de defesa da tese o estudante de doutorado deverá:

- comprovar o aceite ou a publicação de um artigo em periódico científico referente aos dados da tese, com Qualis igual ou superior a B2 na área da Farmácia, com o discente como primeiro autor;
- ter sido aprovado no exame de qualificação;
- ter cursado os 36 créditos obrigatórios em disciplinas;
- ter cumprido a carga horária exigida na atividade de “estágio de docência”, de acordo com critérios do CiPharma e as normas da UFOP;

3.2 - A Comissão Examinadora de Tese de Doutorado será composta por cinco membros: o orientador que presidirá a sessão, dois membros pertencentes à UFOP e dois membros externos à UFOP. Para cada membro interno e externo, deverá ser indicado um suplente correspondente.

3.3 - Os nomes sugeridos pelo orientador devem ser de docentes ou pesquisadores especialistas no tema da tese, com produtividade científica relevante e experiência em orientação de doutorado concluída ou em andamento. Os nomes indicados não poderão ser de colaboradores do trabalho.

3.4 - Cabe ao orientador a sugestão dos membros da Comissão Examinadora da Tese e ao colegiado a aprovação dos nomes. O Colegiado poderá, a seu critério, sugerir nomes não constantes da lista enviada pelo orientador e alterar a composição da banca em termos da proporção de membros externos e internos.

3.5 – Somente na impossibilidade da participação do orientador, o co-orientador deverá participar e, neste caso, presidir a sessão.

3.6 - O trabalho de tese deverá ser enviado a um relator em até 45 dias antes da defesa, que emitirá um parecer ao Colegiado sobre a pertinência da defesa (Relatoria Prévia). Diante da análise deste parecer o colegiado autorizará ou não a defesa.

3.7 - O formato da apresentação da tese deverá conter os seguintes elementos:

- Resumo em Português e em Inglês
- Revisão da literatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (CiPharma)**  
**Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**

---

- Justificativa e objetivos
- Material e métodos
- Descrição dos resultados
- Discussão
- Conclusões
- Referências bibliográficas de acordo com a ABNT.
- Cópia da aprovação do protocolo de procedimentos na CEUA, no caso de experimentos com animais.
- Cópia da aprovação do protocolo de procedimentos no Comitê de Ética em Pesquisa, no caso de pesquisa envolvendo humanos.

3.8 - A critério do discente a tese poderá ser no formato de “descrição de resultados e discussão” em um só item.

3.9 - A critério do orientador e doutorando, o formato de apresentação da tese poderá ser no formato de artigos.

4 – Casos não previstos nesta resolução serão decididos pelo Colegiado.

5 - Revogam-se as disposições em contrário

6 - A presente Resolução entra em vigor na data de aprovação pelo Colegiado do PPG-CiPharma.

Prof<sup>a</sup>. Dênia Antunes Saúde Guimarães

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas